



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

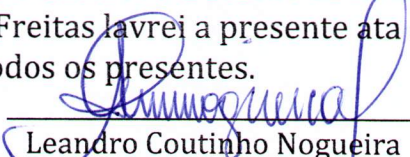
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

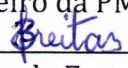
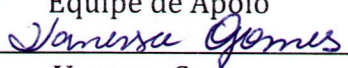
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SEMG.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Portaria, para em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 todos reunidos para análise da documentação de habilitação da empresa: EMPRESA GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA classificada em primeiro lugar nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43. Aberta a sessão não foi registrada a presença de nenhum representante da empresa. O pregoeiro iniciou a sessão informando que após análise dos documentos constatou-se que: a EMPRESA GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA, tendo em vista o Princípio da Economicidade e pela busca de vantajosidade para a Administração Pública, o Pregoeiro decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa participante, ainda que compareceu apenas uma empresa na abertura da sessão da licitação, evitando a republicação da licitação e gastos com publicação nos diários oficiais e demais serviços necessários a consecução de ato administrativo de contratação, nessa diretriz normativa, sobretudo, evitar qualquer tipo de presunção de parcialidade por parte do Pregoeiro, dessa forma, cumpriu todas as exigências do edital referente à habilitação jurídica, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação-técnica, sendo considerada HABILITADA. E ainda faz constar que a empresa arrematante deverá entregar a proposta final no prazo máximo de 48 horas, a não apresentação da proposta final no prazo estabelecido acarretará automaticamente sua desclassificação. Com efeito, o Sr. Pregoeiro submeterá o resultado do presente certame ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, para deliberação sobre o mesmo. Como nada havia a ser tratado o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão às nove horas e vinte minutos. E eu Francimara da Frota Freitas lavrei a presente ata que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes.


Leandro Coutinho Nogueira
Pregoeiro da PMMC


Francimara da Frota Freitas
Equipe de Apoio

Vanessa Gomes
Equipe de Apoio